



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/130/2023

Excelentíssimo Senhor
IVANIR "TUPY" PROLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente, solicitar a emissão de decreto legislativo, na forma do Art. 27, VII da Lei Orgânica Municipal e conforme exigido pelo Jurídico da CONAB, como requisito para formalização de acordo visando a composição referente aos bens patrimoniais da CONAB sob guarda do Município decorrentes do processo administrativo 21450.000137/2022-50.

Em resumo, a situação decorre dos mesmos fundamentos que ensejaram a autorização deste Parlamento, através da Lei Municipal n.º 4.835/2021, de 11 de agosto de 2021, que permitiu ao Município adquirir por compra o imóvel de propriedade da CONAB. Na exposição de motivos do Projeto de Lei do Executivo 062/2021, assim constou:

O imóvel de propriedade da CONAB localizado à Rua Parigot de Souza, no coração do Bairro Congo, faz parte da história de Francisco Beltrão. Há muitos anos empresários estão instalados no local e em virtude de Ação de Reintegração de Posse proposta pela CONAB no ano de 2014 temiam pela iminente possibilidade de serem despejados do imóvel a qualquer momento.

Após cerca de quatro anos de incessantes negociações alcançamos êxito na proposta exposta neste projeto de lei para aquisição da área, momento histórico a partir do qual poderemos dar melhor destinação ao imóvel e realocar os empresários para um espaço mais adequado ao desenvolvimento de suas atividades, dando-lhes segurança para empreender em Francisco Beltrão, gerando empregos e renda, além de possibilitar aos cidadãos da região da Congo e do Guanabara a melhor utilização de um espaço público que propicie qualidade de vida.

Portanto, para dar sequência ao procedimento de regularização, encerrando a ação judicial proposta pela CONAB em desfavor do Município no ano



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de 2014 e cumprindo o requisito de validade apontado pelo Jurídico da CONAB, solicitamos a Vossa Excelência a emissão de Decreto Legislativo aprovando a formalização do acordo em relação aos bens móveis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL